

critérios de avaliação adotados pela escola, previstos no seu Regimento Escolar.

Art. 7º A Classificação poderá ser realizada:

- I- mediante promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, o ano/série ou fase anterior, na própria escola;
- II- mediante transferência, para candidatos(as) procedentes de outras escolas;
- III- independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do(a) candidato(a) e permita sua inscrição no ano/série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

## SEÇÃO II

### DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 8º Entende-se por Reclassificação o processo pelo qual a instituição de ensino avalia o grau de experiência do(a) estudante matriculado(a), a forma diversa de organização da oferta de ensino, as normas curriculares gerais e o previsto no seu Regimento Escolar e na sua Proposta Pedagógica, a fim de encaminhar aquele(a) para a etapa de estudo compatível com sua experiência e desempenho acadêmico.

§ 1º Ao receber o(a) estudante transferido(a), procedente do País ou de exterior, a instituição de ensino poderá efetuar a sua reclassificação para o ano/série ou o período correspondente ao seu efetivo desenvolvimento escolar, conforme previsto na legislação em vigor;

§ 2º O(a) estudante poderá por meio da Reclassificação ano/série letivo ou ser promovido(a) do ensino fundamental;

§ 3º A admissão deverá ser requerida até o final do primeiro bimestre; § 4º O aluno deverá submeter-se a prova escrita sobre as matérias da base nacional comum, com o conteúdo da série imediatamente anterior à pretendida.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao início do ano letivo.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonfim, RR, 18 de março de 2025.

**ABRAÃO JACINTO PEREIRA**

Representante do Ensino Fundamental - CME

**LEIDE DALANE GOMES PINTO**

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**A032BD2A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025. ORIGEM: PROCESSO Nº 084/2025 - SEMINF. - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025-SELCO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025.

ORIGEM: PROCESSO Nº 084/2025 - SEMINF. - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025-SELCO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: TORRES BRAGA COM. E SERVIÇOS – LTDA. - CNPJ: 03.713.098/0001-12

RESPONSÁVEL: ÂNGELO JOSÉ BRAGA TORRES. - CPF: xxxxxxx - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.

OBJETO: A contratação de empresa para realização dos serviços de Reforma do Parque de Exposições Olavo Brasil Filho no Município de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF. - Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 15.451.0500.2073.0000 – Manut. e Reform. de Inst. Públicas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos de Próprios do Município de Bonfim.

Tipo de Empenho: No valor global.

VALOR TOTAL: R\$ \$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 19/03/2025.

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**95D910D9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. PROCESSO Nº 072/2022. CONTRATO Nº 032/2022.

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

PROCESSO Nº 072/2022.

CONTRATO Nº 032/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: ANA ZELIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 40.843.596/0001-06

RESPONSÁVEL: ANA ZELIA BRITO

CPF Nº \*\*\*-49

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria educacional na área de gestão pública e trabalho da rede de ensino municipal, bem como acompanhamento e suporte aos processos de aquisição, compras, serviços e reforma, oriundos do FUNDEB 30% e MDE 25%, visando atender os interesses da Secretaria de Educação do Município de Bonfim

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 14/3/2025, e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 14/3/2025, passando os mesmos a vigorar até o dia 14/3/2026, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 12.361.1000.2019.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99

Fonte de Recursos: Recursos do MDE 25%.

Tipo de empenho: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**972E9016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 003/2025 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAR OS SERVIDORES

### PORTARIA Nº 003/2025

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º do DECRETO 201/2024, publicada no D. O nº 2243, de 01 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, em face do servidor F. C. S. matrícula: nº3106 e apurar os fatos narrados conforme Solicitação de Apuração de Transgressões e Medidas Corretivas por e-mail e seus anexos, enviados a esta Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Bonfim pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Bonfim, bem como as demais infrações conexas